



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO SESU Nº 18, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Diário Oficial da União nº 70, de 11 de abril de 2019 – Seção 1– págs. 209 e 210

Aprova a matriz de competências dos Programas de Residência Médica em Gastroenterologia.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932 de 07 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto 8.516, de 10 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 3 de 18 de dezembro de 2002 que define competência profissional como a "capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho e pelo desenvolvimento tecnológico";

CONSIDERANDO a Lei no 6.932/81, que estabelece a jornada semanal dos Programas de Residência Médica, incluídas as atividades de plantão e teórico-práticas

CONSIDERANDO que o Programa de Residência Médica em Gastroenterologia possui duração de dois anos, acesso com pré-requisito em Clínica Médica, sendo facultado ao médico residente que tenha concluído um programa de residência médica em Clínica Médica; respeitando a carga horária semanal conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO decisão tomada pela plenária da CNRM na sessão plenária de 15 de maio de 2018 que aprovou a matriz de competências aos programas de residência médica de Gastroenterologia, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a matriz de competências dos programas de residência médica em Gastroenterologia, na forma do anexo a esta Resolução.

Parágrafo único. É obrigatório o uso da matriz de competências para os programas que se iniciarem a partir de 1º de março de 2020

Art. 2º Fica revogado o item 21 dos Requisitos Mínimos dos Programas de Residência Médica da Resolução CNRM nº 2/2006, de 17 de maio de 2006.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em sua publicação.





MAURO LUIZ RABELO

Presidente da Comissão

ANEXO

Matriz de Competências: Gastroenterologia

OBJETIVO GERAL

Capacitar o médico residente de Gastroenterologia para a executar o atendimento clínico, nos âmbitos individual e coletivo, com geração de vínculo na relação interpessoal e de identidade enquanto membro do sistema de saúde, realizar o plano diagnóstico e de tratamento para as doenças na sua área de ação, nos cenários de prática ambulatorial e hospitalar, nos diferentes níveis de atenção à saúde, com intervenções de promoção, prevenção e recuperação, indicar tratamento cirúrgico quando for o caso e desenvolver o pensamento crítico e reflexivo ao conhecimento científico pertinente e a sua prática profissional, tornando-o progressivamente autônomo, capaz de praticar a comunicação verbal e não verbal com empatia, comprometido com o seu paciente, capaz de dar seguimento à sua educação permanente, buscando manter a sua competência diante do desenvolvimento do conhecimento com profissionalismo, compreensão dos determinantes sociais do processo de saúde e de doença e de exercer a liderança horizontal na equipe interdisciplinar e multiprofissional de saúde.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Desenvolver as competências para o médico residente executar de forma autônoma, ética, humanística, crítica, reflexiva, segura e com responsabilidade social os planos diagnósticos, terapêuticos e procedimentos explicitados como essenciais em Gastroenterologia para cada ano de treinamento.

COMPETÊNCIAS POR ANO DE TREINAMENTO

Ao término do primeiro ano- R1

1. Dominar a história clínica, realização do exame físico, geral e específico, formular e avaliar hipóteses diagnósticas, solicitar e interpretar exames complementares para construir a árvore de decisão;

2. Identificar situações complexas presentes e colocá-las por prioridades, ressalvadas aquelas que contenham ameaça iminente à saúde e à vida, planejar e implementar condutas diagnósticas e terapêuticas às afecções mais prevalentes na Gastroenterologia, estabelecendo mecanismos de controle que permitam identificar precocemente ajustes nas condutas em curso;

3. Dominar conhecimentos dos conceitos básicos, fisiopatologia, determinantes sociais do processo de saúde e doença, critérios diagnósticos e princípios fundamentais das terapêuticas nas síndromes e nas doenças mais frequentes e graves em Gastroenterologia;





4. Dominar o manejo das doenças gastroenterológicas mais frequentes e estratificar sua gravidade para indicar internação, atendimento de urgência e emergência e alocação de infraestrutura do sistema de saúde;

5. Realizar o plano diagnóstico, solicitar e avaliar as provas diagnósticas e instituir a terapêutica pertinente e o seguimento clínico das principais doenças gastrointestinais;

6. Identificar e avaliar os pacientes com as doenças agudas e crônicas prevalentes em Gastroenterologia, nas urgências e emergências, e os seus diagnósticos diferenciais, especialmente no atendimento dos pacientes com hemorragia digestiva aguda, estados dolorosos abdominais agudos, pancreatites, enfermidades infecciosas agudas do sistema digestório e descompensação da cirrose hepática, com estratificação da gravidade com construção do algoritmo diagnóstico e do plano terapêutico, além de avaliar aspectos do controle clínico durante o seguimento destes pacientes na Sala de Emergência, na Unidade de Terapia Intensiva, na Unidade Semi- Intensiva e no Pós-Operatório;

7. Identificar as principais causas de doenças gastroenterológicas como o alcoolismo, infecções virais, a exposição à risco pelo baixo controle das medidas sanitárias ambientais e de higiene, além de promover a prevenção de enfermidades pela aderência à vacinação;

8. Identificar e fazer busca ativa dos fatores e atitudes de risco à saúde e à vida na área da Gastroenterologia e ser capaz de gerar intervenções que, de modo crítico e reflexivo, demonstrem impacto na sobrevivência e na qualidade de vida da pessoa e da coletividade;

9. Indicar e avaliar as provas diagnósticas e seus resultados para as principais doenças do aparelho digestório;

10. Elaborar prontuário médico legível para cada paciente, contendo os dados clínicos para a boa condução do caso, preenchido em cada avaliação em ordem cronológica, com data, hora, assinatura e número do registro no Conselho Regional de Medicina e mantê-lo atualizado;

11. Realizar a prescrição do plano terapêutico, informado e aceito pelo paciente e/ou seu responsável legal;

12. Acompanhar o paciente da internação até a alta hospitalar, produzir relatório específico para continuidade terapêutica e seguimento clínico;

13. Demonstrar e aplicar os conhecimentos sobre as indicações, contraindicações, cuidados e interpretação dos resultados dos exames de imagem com e sem contraste;

14. Analisar as indicações, contraindicações e limitações dos métodos diagnósticos e terapêuticos relacionados à especialidade;

15. Compreender a infraestrutura e os cuidados na realização dos procedimentos de endoscopia digestiva, sedação, desinfecção dos endoscópios e seus acessórios;





16. Demonstrar conhecimentos sobre a técnica da Endoscopia Digestiva Alta e Baixa, as indicações, contraindicações e complicações;

17. Saber manusear o equipamento para Endoscopia Digestiva: a unidade de imagem (monitor, microcâmera e processadora de imagens), o endoscópio, a fonte de luz e os principais acessórios;

18. Analisar as imagens clássicas das doenças mais frequentes em Gastroenterologia, geradas por métodos endoscópicos, de imagem e exame histopatológico;

19. Dominar a técnica de paracentese;

20. Demonstrar o conhecimento sobre a realização da biópsia hepática, pHmetria esófago-gástrica, manometria de esôfago e anorretal e impedanciometria;

21. Valorizar o Sistema Único de Saúde, avaliando a estrutura e a regulação;

22. Valorizar e solicitar interconsultas com outros especialistas.

23. Realizar pesquisa clínica nas bases de dados científicas e conhecer o essencial de metodologia científica para apresentações em sessões clínicas e formulação de trabalhos científicos;

24. Demonstrar cuidado, respeito na interação com os pacientes e familiares, respeitando valores culturais, crenças e religião dos pacientes, oferecendo o melhor tratamento;

25. Aplicar os conceitos fundamentais da ética médica;

26. Aplicar os aspectos médico-legais envolvidos no exercício da prática médica;

27. Obter o consentimento livre e esclarecido do paciente ou familiar em caso de impossibilidade do paciente, após explicação simples, em linguagem apropriada para o entendimento sobre os procedimentos a serem realizados, suas indicações e complicações, salvo em caso de risco iminente de morte.

28. Estabelecer relação respeitosa com o preceptor, equipe de trabalho e todos os funcionários do hospital;

29. Compreender os mecanismos utilizados para concessão de medicamentos para os pacientes através da assistência farmacêutica em Farmácia de alto custo e/ou medicamento estratégico;

30. Analisar os custos da prática médica e utilizá-los em benefício do paciente, mantendo os padrões de excelência;

31. Valorizar a relação custo/benefício para as boas práticas na indicação de medicamentos e exames complementares





Ao Término do segundo ano- R2

1. Dominar o conhecimento sobre a anatomia. Fisiologia e fisiopatologia do aparelho digestório no diagnóstico e tratamento das doenças;

2. Analisar a biologia dos tumores do aparelho digestório e aplicar o conhecimento nas bases da oncologia clínica e cirúrgica;

3. Aplicar os conhecimentos sobre a imunologia, nutrição, mecanismos de defesa do hospedeiro e infecção nos pacientes imunodeprimidos;

4. Dominar as principais doenças sistêmicas que apresentam sinais ou sintomas gastroenterológicos;

5. Dominar diagnóstico e tratamento das principais afecções gastroenterológicas como: hepatites virais; das doenças agudas e crônicas do fígado. Doenças Inflamatórias Intestinais., lesões do pâncreas;

6. Dominar as principais indicações, contraindicações e complicações de medicamentos biológicos na Gastroenterologia;

7. Demonstrar e aplicar conhecimento no rastreamento de neoplasias do aparelho digestório;

8. Analisar os aspectos gerais dos transplantes hepático, pancreático, de fezes e intestinal (tipos, indicações, sistemas de classificação de gravidade, acompanhamento pós-operatório, complicações);

9. Analisar os princípios gerais da captação de órgãos e suas leis;

10. Aplicar conhecimentos e habilidades na prevenção da doença e na promoção da saúde;

11. Realizar exame de endoscopia digestiva alta diagnóstica e procedimentos mais simples relacionados;

12. Analisar os princípios da ultrassonografia e realizar paracenteses guiadas;

13. Analisar a técnica de biópsia hepática transparietal;

14. Identificar indicações, contra-indicações, custos e riscos envolvidos nos exames complementares em gastroenterologia;

15. Avaliar as imagens endoscópicas e de imagem das doenças gastroenterológicas, patologias mais frequentes;

16. Manejar o suporte para os pacientes e familiares nos casos de medicina paliativa e de terminalidade da vida;





17. Tomar decisões sob condições adversas, com controle emocional e equilíbrio, demonstrando seus conhecimentos e sua liderança no sentido de minimizar eventuais complicações, mantendo consciência de suas limitações;

18. Produzir um trabalho científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica ou apresentar publicamente em forma de monografia.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Executiva da Comissão

FLÁVIO ANTONIO QUILICI

Presidente da FBG

